

# Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

283/06

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO  
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES  
pmclaro@superig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES	
Projeto de Lei nº	283/06
aprovado em	2º turno de discussão
e votação por	08 votos.
C. dos Poções,	31 de 03 de 2006
PRESIDENTE	

Projeto de Lei nº 10 / 2006.

Dispõe sobre a criação e denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situado na Cidade de Claro dos Poções –MG.

Artigo 1º - Fica criado a partir da publicação desta Lei Municipal o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Município de Claro dos Poções -MG.

§ - 1º - O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Município de Claro dos Poções –MG será instalado à Rua A, nº 195, Bairro Mandacaru, Claro dos Poções –MG.

§ - 2º - O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Município de Claro dos Poções –MG será denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA NAZA" – PROFESSORA MARIA NAZARETH GOMES PEREIRA-

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal cuidará de notificar todos os interessados dessa criação e denominação.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes dessa Lei serão utilizados recursos consignados no Orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito adicional.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções –MG, 27 de março de 2006.

LEI SANCIONADA  
EM 04 de Abril de 2006

Sebastião Nazareth de Castro  
Prefeito Municipal  
Claro dos Poções - MG

Sebastião Nazareth de Castro  
Prefeito Municipal de Claro dos Poções –MG

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"  
2005/2008

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES	
Projeto de Lei nº	283/06
aprovado em	1º turno de discussão
e votação por	08 votos.
C. dos Poções,	31 de 03 de 2006
PRESIDENTE	